



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

ATA 09 DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2019, DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2019, às 14:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG, realizou-se a 09ª Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando com a presença dos seguintes conselheiros do CMAS: Andrezza de Cássia Clarindo Laurindo, presidente do CMAS; Cleonice de Lima Damascena, representante dos usuários; Mônica Paula Costa da Rocha, representante dos trabalhadores; Sérgio Luiz Teixeira, representante de Entidade; Phillipe de Barros Sales, segundo secretário, Elizabete Pereira Monge Representante da Secretaria Municipal da Administração; Luzia ferreira Fernandes Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; pelo CMDCA, Lucimaria Maria Martins, Sociedade civil Lar Araúna; Ana Carolina Alves dos Santos, Sociedade civil Lar Araúna; Geralda Aparecida Nunes Teixeira, Sociedade civil Associação Cultural Negrin; Luciana Rodrigues de Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Dayane Fagundes de Queiroz, Representante da Secretaria Municipal da Administração; Joana Dias da Cruz, representante da Secretaria Municipal de Saúde pelo CMDCA e CMAS. Justificou ausência Carla Xavier Fernando. A Presidente Andrezza de Cássia Clarindo Laurindo abriu a reunião justificando a convocação extraordinária, a saber: Análise dos documentos de inscrição do Lar Araúna pela Comissão de Normas, Recomendações feita pelo Advogado do CRAS, foi feita a leitura das Recomendações feita pelo Advogado do CRAS José Aparecido Pinto: Ata de reunião formal, sendo assinada por todos os integrantes e registrada em cartório. A ata formal é constituída por cinco partes: Abertura; Legalidade; Expediente registro informativo no qual constam os nomes dos presentes e as ausências justificadas, além de avisos e outros assuntos; Ordem do dia; Encerramento e desfecho. No que diz respeito à Ata da Assembleia Geral do Lar Araúna 2019, o artigo 16 do Estatuto Social do Abrigo determina o quórum para reunião (maioria dos seus associados), na parte Legalidade, deveria constar na Ata o numero de presentes, nome e cargo dos presentes para a abertura da Assembleia Geral. Ainda no que diz respeito à formalidade da redação da ata devem ser observados: sem parágrafos ou alíneas, ocupando todo espaço da pagina; sem abreviaturas; números escrito por extenso; sem rasuras nem emendas; sem uso de corretivo; com verbo no tempo pretérito perfeito do indicativo; com verbo de elocução para registrar as diferentes opiniões. Na Ata em questão, onde consta a data da reunião deveriam constar por extenso e não em numeral. Após foi feita a leitura da Análise dos documentos de Inscrição do Lar Araúna feita pela Comissão de Normas. Retirar do plano de trabalho: Consultoria técnica pedagógica: Cristiane Michette; Recursos Humanos: especificar a quantidade (números) de funcionários no Plano de Ação e no Relatório de Atividade; Números de funcionários no Plano de Ação e no Relatório de Atividade não estão coerentes; No Plano de Ação constam 23 funcionários e no Plano de Trabalho 17 Funcionários; Recursos Financeiros: No Plano de Ação, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades detalhar o valor e a origem do recurso financeiro, e especificar como esse recurso vai ser utilizado; Detalhar no Relatório de Atividade, a forma de participação dos usuários nas etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação conforme o Plano de Ação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros da Assistência Social de São José da Lapa.